

VIII – Hermano Diógenes Ferreira Costa, Secretário Adjunto de Planejamento (SEPLAN);

IX – Marta Agra, Representante da Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria-Geral da Justiça;

X – Daniele Sampaio Brito, Servidora indicada pela Supervisão do GMF/TJPE;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2026.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO CONJUNTO Nº 15, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Ato Conjunto nº 08, de 20 de fevereiro de 2026, para incluir representante da Coordenadoria de Governança Institucional na composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a gestão baseada em dados, promovendo a integração de sistemas, a qualificação das informações e o aprimoramento do monitoramento das atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF), em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVEM :**

Art. 1º Alterar o art. 3º do Ato Conjunto nº 08, de 20 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

VI – 1 (um/uma) juiz(a) integrante da Coordenadoria de Governança Institucional;

VII – 2 (dois/duas) juízes(as) para a Coordenadoria de Políticas Penais e Direitos Humanos, sendo:

.....

VIII - 2 (dois/duas) juízes(as) para a Coordenadoria de Políticas Socioeducativas, sendo o(a) Coordenador(a) e Coordenadora(a) Adjunto(a) escolhidos(as) entre magistrados(as) em exercício em unidade judiciária responsável pela execução de medidas socioeducativas ou com atuação reconhecida na matéria de infância e juventude;

IX - 1 (um/uma) juiz(a) da Coordenadoria da Defesa dos Direitos Humanos da Ouvidora-geral da Justiça;

X - 1 (um/uma) juiz(a) do Trabalho, indicado(a) pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

XI – 1 (um) representante da sociedade civil, indicado(a) pelo supervisor(a) e homologado(a) pela Presidência do Tribunal.

.....”(NR)

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 9 de abril de 2026.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

**A V I S O**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA :**

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* Wiki do PJe \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **18, 19 e 21 de abril do ano de 2026** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 18, 19 e 21/04/2026 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Exm a. Des. Ângela Norões Lins Cavalcanti</b> <i>E-mail</i> : "Gabinete da Desembargadora Ângela Norões Lins Cavalcanti" gabdesa.angela.cavalcant@tjpe.jus.br;	<b>Exmo. Des Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo.</b> <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo" gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br.	<b>18 e 19 de abril de 2026.</b>
<b>Exmo. Des. Marcelo Russell Wanderley</b> <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Marcelo Russell Wanderley" gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.br;	<b>Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira</b> <i>E-mail</i> : "Gabinete da Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira" gabdesa.daisy.pereira@tjpe.jus.br;	<b>21 de abril de 2026.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 18, 19 e 21/04/2026 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>18/04/2026</b>	Benjamim Rodrigues de Souza - matrícula nº 175.160-3 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Katiellen Ramalho Leite Correia - matrícula nº 184.814-4 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Lígia Ferreira da Silva - matrícula nº 178.674-1 - <b>Oficiala de Justiça</b> ; Jonatas de Souza Júnior - matrícula nº 183.720-6 – <b>Secretaria Judiciária</b> - Servidor; Marisson Marcos Gomes da Silva – <b>Agente de Transporte/Motorista</b> .	